

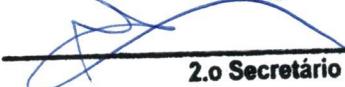


CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 180 /25

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 18/02/2025


2.o Secretário

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita, obedecidas as formalidades regimentais, que se digne Sua Excelência determinar ao setor competente da municipalidade as providências necessárias para a que seja realizada a capinação e limpeza da área localizada entre as Ruas Kazumo Sumizono, na altura do número 830, e Anna Machado da Costa Neves, no seu início, onde há um calçadão de passagem de pedestres.

A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo de lixo e entulhos no local, além do crescimento excessivo do mato, que está fechando o calçadão e dificultando a passagem de pedestres. Esse problema tem gerado transtornos à comunidade, especialmente às mães que utilizam o calçadão para levar e buscar suas crianças na escola.

Além disso, o mato alto e o descarte irregular de resíduos podem contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a segurança dos transeuntes. Dessa forma, solicitamos providências urgentes para garantir a limpeza e a manutenção adequada do espaço, assegurando melhores condições de uso para os moradores e pedestres que transitam diariamente pela região.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de fevereiro de 2025.


Iduigues Ferreira Martins
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.234 DE 12-02-2025



